

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 716 de 09/03/90

DECRETO Nº 6988/90
de 08 de março de 1990

Majora o preço-hora para
estacionamento na Zona Azul
deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela
concessionária do serviço, através do OF nº 070/90-DO-URBAM de 06 de mar
ço de 1990.

D E C R E T A

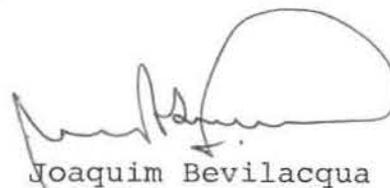
Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto 4707/84 de
04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "Zona Azul", passa a vigo
rar com a seguinte redação:

Artigo 5º - Para o período contínuo de esta
cionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

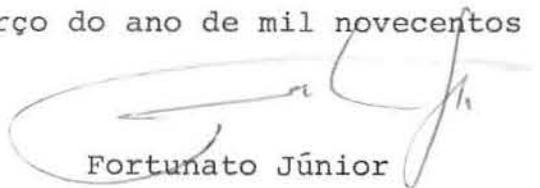
- 1 (uma) hora - NCZ\$ 7,00 (sete cruzados no
vos)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de março de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação de Atos, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e
noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos